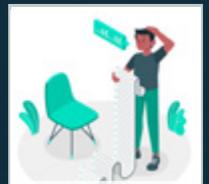


BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

LEIA NESTA EDIÇÃO:

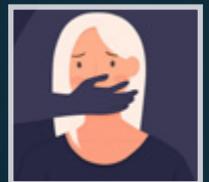
**Consumidor poderá quitar
dívida na hora do corte
do serviço**
pág. 2



**Horário do recreio
garantido nas escolas**
pág. 3



**Gestores de condomínios
terão que denunciar casos
de violência doméstica**
pág. 4





Consumidor poderá quitar dívida na hora do corte do serviço



A vereadora [Vera Lins](#) (PROGRESSISTAS) apresentou o [Projeto de Lei nº 1.647/2019](#) com o objetivo de obrigar as concessionárias de serviços públicos a permitir o pagamento das faturas vencidas no momento em que o serviço estiver para ser cortado. A medida é válida para as fornecedoras de água, gás e energia elétrica.

As concessionárias de serviços públicos deverão oferecer a opção de pagamento das faturas pendentes, por meio de cartão de débito, no ato do corte. A máquina de cartão para o pagamento do débito será de porte obrigatório pelos agentes das concessionárias que efetuam a suspensão do serviço. O agente que não estiver com a máquina estará proibido de efetuar o corte.

A possibilidade de pagamento do débito deverá ser ofertada no mesmo dia e em momento anterior à suspensão do serviço.

A parlamentar destaca que a medida não interfere na execução dos serviços, mas apenas facilita os pagamentos para a concessionária, ao mesmo tempo em que preserva o interesse do cidadão.

“O objetivo da proposta é resguardar o direito do consumidor no acesso aos serviços públicos essenciais de fornecimento de água, gás e energia elétrica de maneira mais facilitada, combinado aos avanços tecnológicos e adequando aos diferentes meios de pagamento utilizados pela população contemporânea. Há de se ressaltar que o corte nada mais é do que um meio de coagir o consumidor a realizar o pagamento das pendências. Desta forma, oferecer um meio de pagamento que evite a suspensão dos serviços concilia com o objetivo da concessionária, evitando inclusive o retrabalho na desativação e reativação do serviço”, argumenta a vereadora.



Horário do recreio garantido nas escolas

O vereador [Renato Cinco](#) (PSOL) afirma que, no início de 2019, a Prefeitura alterou o horário do recreio nas escolas municipais, chegando a extinguir o intervalo em algumas unidades. Para garantir o descanso de alunos e professores, o parlamentar apresentou o [Projeto de Lei nº 1.519/2019](#), já incluído na Ordem do Dia, que obriga as escolas a reservar o intervalo de 20 minutos ao longo do dia.

Segundo a proposta, o recreio deverá ser realizado em local aberto para que os alunos possam se socializar, brincar e interagir, garantindo-se a segurança, a autonomia, a merenda e o espaço adequado.

Os estudantes da Educação Infantil e do Ensino Fundamental I terão o intervalo após 150 minutos de aula. Para o Ensino Fundamental II, do 6º ao 9º ano, será após 150 ou 200 minutos, no máximo, caso necessite de alternância. Já os jovens das unidades escolares de turno único deverão ter dois intervalos: um no horário da manhã, após 150 minutos de aula, e outro de 30 minutos, no mínimo, para almoço.

O parlamentar destaca que infelizmente algumas escolas não disponibilizam espaços ou horários adequados para o intervalo. “O recreio é parte essencial do processo de aprendizagem do aluno, é o momento de trocar conhecimentos, de interagir com toda a escola, principalmente com os colegas, e exercer autonomia. Esse momento também contribui para a aprendizagem, dada a necessidade de descanso e da concentração exigida na sala de aula. O tempo livre é fundamental para a saúde mental, expansão da criatividade, ampliação da interatividade, sociabilização e construção da sua individualidade. Muitas vezes é no recreio que a síntese da aprendizagem se revela”, afirma o vereador.



FOTO: REPRODUÇÃO





Gestores de condomínios terão que denunciar casos de violência doméstica

Síndicos e administradores de condomínios terão que denunciar casos de violência doméstica aos órgãos de segurança. A medida está prevista no [Projeto de Lei nº 1.968/2020](#), de autoria do vereador [Prof. Célio Lupparelli](#) (DEM), que manterá os órgãos de segurança pública informados sobre a ocorrência de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e animais.



De acordo com a proposta, os síndicos ou administradores de condomínios residenciais e comerciais deverão comunicar à Delegacia de Polícia Civil ou aos órgãos municipais especializados a ocorrência ou a suspeita de ocorrência de violência doméstica contra mulheres, crianças, adolescentes, idosos e animais nas unidades condominiais ou nas áreas comuns dos condôminos.

Nos casos de ocorrência em andamento, a comunicação deverá ser realizada de imediato por ligação telefônica ou por meio de aplicativo móvel. Nas demais hipóteses, poderá ser feita por escrito, por via física ou digital no prazo de até 24 horas após a ciência do fato, contendo informações que possam contribuir para a identificação da possível vítima e do possível agressor.

Os condomínios deverão afixar, nas áreas de uso comum, cartazes, placas ou comunicados incentivando os condôminos a notificarem o gestor e informando sobre a obrigatoriedade deste de comunicar os casos de violência aos órgãos de segurança.

O descumprimento sujeitará o condomínio infrator às penas de advertência, na primeira autuação, e de multa de R\$ 1 mil, se houver reincidência da infração. O valor arrecadado será destinado a fundos e programas de proteção aos direitos da mulher, da criança, do adolescente, do idoso ou dos animais.

O autor da medida destaca que os casos de violência aumentaram exponencialmente durante este período de quarentena. “Ao tornar o representante legal do condomínio agente da denúncia, a este é conferida a responsabilidade que tem sobre a ordem e o bem-estar de seus condôminos”, esclarece.





“Não se pode antecipar royalties para pagar o 13º dos servidores. Para levantar R\$ 1 bilhão no último mês desse governo, vai se comprometer R\$ 1,6 bilhão dos próximos sete anos”

Átila A. Nunes (DEM)

“Estou muitíssimo preocupado não só com a evolução do coronavírus, mas com a Prefeitura, Estado e a própria União, em relação às medidas que deveriam estar sendo tomadas”

Fernando William (PDT)



“As pessoas têm receio de doar verba para os fundos, eles querem fazer uma doação objetiva, dirigida, carimbada para algum equipamento. Mas a Lei não permite”

Dr. Gilberto (PTC)

“O empresário que quiser ser bacana pode colocar recursos no fundo da assistência social e, ali, o governo faz a gestão da política. A política é do Estado, não pode ser de ninguém”

Reimont (PT)





BOLETIM LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

Boletim Legislativo:

Publicação da Assessoria
de Comunicação Social da
Câmara Municipal do Rio
de Janeiro

Jornalista Responsável:

Anette Silva
788/DRT - PA

Assessora de Imprensa:

Elza Calazans

Editor:

Flavio Oliveira

Jornalistas:

Alexandre Fernandes
Claudia Costa
Mariana Mazza
Michele Victor
Verônica Mondarto

Arte e Fotografia:

Adriana Andrade
Antonio Molisani
Eduardo Barreto
Flávio Marroso
Renan Olaz

Estagiários:

Ana Luiza Abreu
Rachel Mattos

www.camara.rj.gov.br

